



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.052 , DE 02 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Serra Dourada, com sede no Município de São Miguel do Guaporé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Serra Dourada, com sede no Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador